



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUMAR REFORMAS E MANUTENÇÃO RESIDENCIAIS E COMÉRCIAIS LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0673718-5	CNPJ 11.802.648/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/04/2010	Data de Início de Atividade 20/04/2010	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CABRAL, 542, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000				
Objeto Social Serviços de tratamento e revestimentos em metais; Serviços de pintura, manutenção e instalações elétrica, hidráulica e sanitária em edificações; Reformas e manutenções residenciais e comerciais; Instalação e colocação de calhas, postes de concreto para muros, cercas e alambrados; Preparação de canteiro de obras e limpeza de terrenos baldios limpeza em prédios e em domicílio; reformas de calçadas em vias publicas; corte de grama e jardinagem; Construções e venda de casas, edifícios comerciais e residenciais; metalurgia de outros materiais não ferroso.				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
GELSON KEHL 020.132.109-22	98.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALESSANDRA CAROLINE KEHL 109.231.469-54	2.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
ALESSANDRA CAROLINE KEHL 109.231.469-54	0,00	PAI/REPRESENTAN		XXXXXXXXXX
CLARISSE ALBRECHT KEHL 035.664.539-86	0,00	MAE/REPRESENTAN		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/04/2017 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 29 de junho de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere com o documento original.
Mercedes-PR 09/08/17

João

[Signature]

1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
CONSTRUMAR REFORMAS E MANUTENÇÃO
RESIDENCIAIS E COMÉRCIAIS LTDA - ME**
CNPJ: 11.802.648/0001-06 – NIRE 41206737185

VILSON LUIS NIEDERMEIER, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido aos 05/05/1972, portador do CPF sob nº 886.499.629-04 e do RG nº 6.201.087-8 (SSP-PR), residente e domiciliada na Rua das Missões, nº 491, bairro Jardim Marechal, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000 e LEUCIR JANDIR ALBRECHT, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/09/1974, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.472.452-7 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 015.340.969-06, residente e domiciliado à Rua do Jasmim, nº 150, bairro Jardim Marechal, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000, únicos sócios da empresa **CONSTRUMAR REFORMAS E MANUTENÇÃO RESIDENCIAIS E COMÉRCIAIS LTDA - ME**, com sede na Lote Rural nº 91/ 92, Estrada Linha Guará, Zona Rural, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206737185 na data de 09/04/2010 e inscrita no CNPJ sob nº 11.802.648/0001-06, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, conforme segue:

apco

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço comercial da empresa que era na Lote Rural nº 91/92, Estrada Linha Guará, Zona Rural, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000, fica alterado para: Rua Cabral, nº 542, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000.

17A

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade modifica o seu objeto mercantil de: Serviços de pintura, manutenção e instalações elétrica, hidráulica e sanitária em edificações; Reformas e manutenções residenciais e comerciais; Instalação e colocação de calhas, postes de concreto para muros, cercas e alambrados; Preparação de canteiro de obras e limpeza de terrenos baldios limpeza em prédios e em domicílio; reformas de calçadas em vias públicas; corte de grama e jardinagem; Construções e venda de casas, edifícios comerciais e residenciais; metalurgia de outros materiais não ferros, **para o seguinte ramo de atividade:** Serviços de tratamento e revestimentos em metais; Serviços de pintura, manutenção e instalações elétrica, hidráulica e sanitária em edificações; Reformas e manutenções residenciais e comerciais; Instalação e colocação de calhas, postes de concreto para muros, cercas e alambrados; Preparação de canteiro de obras e limpeza de terrenos baldios limpeza em prédios e em domicílio; reformas de calçadas em vias públicas; corte de grama e jardinagem; Construções e venda de casas, edifícios comerciais e residenciais; metalurgia de outros materiais não ferroso.

W
apco



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2017 16:45 SOB Nº 20172120454.
PROTOCOLO: 172120454 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701315730. NIRE: 41206737185.
CONSTRUMAR REFORMAS E MANUTENÇÃO RESIDENCIAIS E COMÉRCIAIS
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

apco
W
apco

000060

2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
CONSTRUMAR REFORMAS E MANUTENÇÃO
RESIDENCIAIS E COMÉRCIAIS LTDA - ME**
CNPJ: 11.802.648/0001-06 – NIRE 41206737185

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **VILSON LUIS NIEDERMEIER**, acima qualificado, que possui integralizado em moeda corrente nacional do país a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), correspondente a 10.000 (Dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, **vende e transfere neste ato, em moeda corrente nacional do país, a integralidade das suas quotas**, sendo 10.000 (Dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para o Sr. **GELSON KEHL**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/03/1977, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.894.928-9 (SSP-PR), e inscrito no CPF sob nº 020.132.109-22, residente e domiciliado à Rua Lincon Leduc, nº 853, Bairro: Vila Gaucha. Conjunto Habit. Britania em Marechal, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, que ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **LEUCIR JANDIR ALBRECHT**, acima qualificado, que possui integralizado em moeda corrente nacional do país a importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais), correspondente a 10.000 (Dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, **vende e transfere neste ato, em moeda corrente nacional do país, a integralidade das suas quotas**, sendo 10.000 (Dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais), para o Sr. **GELSON KEHL**, acima qualificado, sócio ingressante na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: O Sócio Sr. **GELSON KEHL**, acima qualificado, integraliza neste ato, o valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) correspondente a 78.000 (Setenta e oito mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, em moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA SEXTA: Sócia ingressante na sociedade: **ALESSANDRA CAROLINE KEHL**, Brasileira, solteira menor impúbere, natural de Marechal Cândido Rondon, PR., nascida em 12/04/2003, estudante, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 13.896.670-4 (SESP-PR), e inscrita no CPF sob nº 109.231.469-54, residente e domiciliado à Rua Lincon Leduc, nº 853, Bairro: Vila Gaucha. Conjunto Habit. Britania, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, **neste ato representada** pela sua mãe Sra. **CLARISSE ALBRECHT KEHL**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, Casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, nascida aos 05/03/1978, portadora do CPF sob nº 035.664.539-86 e do RG 6.905.868-0 (SESP-PR), e pelo seu pai o Sr. **GELSON KEHL**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/03/1977, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.894.928-9 (SSP-PR), e inscrito



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2017 16:45 SOB Nº 20172120454.
PROTOCOLO: 172120454 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701315730. NIRE: 41206737185.
CONSTRUMAR REFORMAS E MANUTENÇÃO RESIDENCIAIS E COMÉRCIAIS
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

000061

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
CONSTRUMAR REFORMAS E MANUTENÇÃO
RESIDENCIAIS E COMÉRCIAIS LTDA - ME**
CNPJ: 11.802.648/0001-06 – NIRE 41206737185

no CPF sob nº 020.132.109-22, ambos residentes e domiciliados na Rua Lincon Leduc, nº 853, Bairro: Vila Gaucha, Conjunto Habit. Britania, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960-000, que integraliza, neste ato em moeda corrente nacional do país, pelo valor nominal a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) correspondente a 2.000 (Duas mil) quotas no valor de 1,00(Um real) cada uma na sociedade.

CLÁUSULA SETIMA: Os sócios retirantes **VILSON LUIS NIEDERMEIER** e **LEUCIR JANDIR ALBRECHT**, dão ao sócio retirantes **GELSON KEHL** e **ALESSANDRA CAROLINE KEHL** e ao a sociedade, plena geral e rasa quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento a partir desta data.

CLÁUSULA OITAVA: Em razão da presente alteração o Capital Social inteiramente integralizado em moeda corrente nacional do país, que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) Quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, **fica elevado para:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) Quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, que fica assim redistribuída entre os sócios conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
GELSON KEHL	98.000,00	98,00%	98.000,00
ALESSANDRA CAROLINE KEHL	2.000,00	2,00	2.000,00
TOTAL	100.000,00	100%	100.000,00

CLÁUSULA NONA: A Administração da sociedade caberá ao sócio **GELSON KEHL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar, os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante os órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e de terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro: É vedado, o uso do nome empresarial, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2017 16:45 SOB Nº 20172120454.
PROTOCOLO: 172120454 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701315730. NIRE: 41206737185.
CONSTRUMAR REFORMAS E MANUTENÇÃO RESIDENCIAIS E COMÉRCIAIS
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
CONSTRUMAR REFORMAS E MANUTENÇÃO
RESIDENCIAIS E COMÉRCIAIS LTDA - ME**
CNPJ: 11.802.648/0001-06 – NIRE 41206737185

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operação a sem praticados.

CLAUSULA DECIMA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
CONSTRUMAR REFORMAS E MANUTENÇÃO RESIDENCIAIS E
COMÉRCIAIS LTDA - ME**
CNPJ: 11.802.648/0001-06 - NIRE 41206737185

GELSON KEHL, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/03/1977, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.894.928-9 (SSP-PR), e inscrito no CPF sob nº 020.132.109-22, residente e domiciliado à Rua Lincon Leduc, nº 853, Bairro: Vila Gaucha. Conjunto Habit. Britania em Marechal, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, e **ALESSANDRA CAROLINE KEHL**, Brasileira, solteira menor impúbere, natural de Marechal Cândido Rondon, PR., nascida em 12/04/2003, estudante, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 13.896.670-4 (SESP-PR), e inscrita no CPF sob nº 109.231.469-54 residente e domiciliado à Rua Lincon Leduc, nº 853, Bairro: Vila Gaucha. Conjunto Habit. Britania, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, neste ato representada pela sua mãe Sra. **CLARISSE ALBRECHT KEHL**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, Casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, nascida aos 05/03/1978, portadora do CPF sob nº 035.664.539-86 e do RG 6.905.868-0 (SESP-PR), e pelo seu pai o Sr. **GELSON KEHL**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR,



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2017 16:45 SOB Nº 20172120454.
PROTOCOLO: 172120454 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701315730. NIRE: 41206737185.
CONSTRUMAR REFORMAS E MANUTENÇÃO RESIDENCIAIS E COMÉRCIAIS
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000063

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
CONSTRUMAR REFORMAS E MANUTENÇÃO
RESIDENCIAIS E COMÉRCIAIS LTDA - ME**
CNPJ: 11.802.648/0001-06 – NIRE 41206737185

casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/03/1977, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.894.928-9 (SSP-PR), e inscrito no CPF sob nº 020.123.109-22, ambos residentes e domiciliados na Rua Lincon Leduc, nº 853, Bairro: Vila Gaucha, Conjunto Habit Britania, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960-000., únicos sócios da empresa **CONSTRUMAR REFORMAS E MANUTENÇÃO RESIDENCIAIS E COMÉRCIAIS LTDA - ME**, com sede na Rua Cabral, nº 542, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206737185 na data de 09/04/2010 e inscrita no CNPJ sob nº 11.802.648/0001-06, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome comercial de: **CONSTRUMAR REFORMAS E MANUTENÇÃO RESIDENCIAIS E COMÉRCIAIS LTDA - ME**, Rua Cabral, nº 542, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Serviços de tratamento e revestimentos em metais; Serviços de pintura, manutenção e instalações elétrica, hidráulica e sanitária em edificações; Reformas e manutenções residenciais e comerciais; Instalação e colocação de calhas, postes de concreto para muros, cercas e alambrados; Preparação de canteiro de obras e limpeza de terrenos baldios limpeza em prédios e em domicilio; reformas de calçadas em vias publicas; corte de grama e jardinagem; Construções e venda de casas, edificios comerciais e residenciais; metalurgia de outros materiais não ferroso .

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 20 de Abril de 2010.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuído entre cada sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
GELSON KEHL	98.000	98,00%	98.000,00
ALESSANDRA CAROLINE KEHL	2.000	2,0%	2.000,00
TOTAL	100.000,00	100%	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2017 16:45 SOB Nº 20172120454.
PROTOCOLO: 172120454 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701315730. NIRE: 41206737185.
CONSTRUMAR REFORMAS E MANUTENÇÃO RESIDENCIAIS E COMÉRCIAIS
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 06/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000064

6

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
CONSTRUMAR REFORMAS E MANUTENÇÃO
RESIDENCIAIS E COMÉRCIAIS LTDA - ME**
CNPJ: 11.802.648/0001-06 – NIRE 41206737185

consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas deverão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **GELSON KEHL**, com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: É vedado, o uso do nome empresarial, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operação a sem praticados.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social coincidirá com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2017 16:45 SOB Nº 20172120454.
PROTOCOLO: 172120454 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701315730. NIRE: 41206737185.
CONSTRUMAR REFORMAS E MANUTENÇÃO RESIDENCIAIS E COMÉRCIAIS
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000065

7

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
CONSTRUMAR REFORMAS E MANUTENÇÃO
RESIDENCIAIS E COMÉRCIAIS LTDA - ME**
CNPJ: 11.802.648/0001-06 – NIRE 41206737185

Parágrafo Único - Poderá a sociedade, apurar e levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nestas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Neste caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Único - Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade escoada no artigo 70 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2017 16:45 SOB Nº 20172120454.
PROTOCOLO: 172120454 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701315730. NIRE: 41206737185.
CONSTRUMAR REFORMAS E MANUTENÇÃO RESIDENCIAIS E COMÉRCIAIS
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE
CONSTRUMAR REFORMAS E MANUTENÇÃO
RESIDENCIAIS E COMÉRCIAIS LTDA - ME**
CNPJ: 11.802.648/0001-06 – NIRE 41206737185

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em via única de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 16 de Março de 2017.

Vilson L. Niedermeier
VILSON LUIS NIEDERMEIER
Sócio Retirante

Leucir Jandir Albrecht
LEUCIR JANDIR ALBRECHT
Sócio Retirante

Gelson Kehl
GELSON KEHL
Sócio Administrador

Alessandra Caroline Kehl
ALESSANDRA CAROLINE KEHL
Sócia Quotista
Menor impúbere representada pelo pai
Gelson Kehl

Clarisse A. Kehl
ALESSANDRA CAROLINE KEHL
Sócia Quotista
Menor impúbere representada pela Mãe
Clarisse Albrecht Kehl

**RECONHECIMENTO
NO VERSO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2017 16:45 SOB Nº 20172120454.
PROTOCOLO: 172120454 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701315730. NIRE: 41206737185.
CONSTRUMAR REFORMAS E MANUTENÇÃO RESIDENCIAIS E COMÉRCIAIS
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

000067

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO

TABELIONATO DE
Fábia
F.
(45).
Rua 7 de S

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

Clarisse
Gelson

TABELIONATO NARDELLO Bel. Fátima Nardello - Tabeliã
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1303
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418
Email: cartofonardello@rondotec.com.br

SELO DIGITAL: CmLYO . jNn7i . F1JWV - s1102 . 5147F

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:

[764qIed0] - VILSON LUIS NIEDERMEIER

[764qEY00] - LEUCIR JANDIR ALBRECHT

[764qI410] - GELSON KEHL (2)

Marechal Cândido Rondon, 03 de Abril de 2017..

Em Teste da verdade.

M. Franco Nardello

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA LICENCIADO



TABELIONATO NARDELLO Bel. Fátima Nardello - Tabeliã
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1303
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418
Email: cartofonardello@rondotec.com.br

SELO DIGITAL: TmLEM . e6NNW . H5cUy - 19Ory . OQZGF

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:

[77AWQ030] - CLARISSE ALBRECHT KEHL

Marechal Cândido Rondon, 04 de Abril de 2017..

Em Teste da verdade.

M. Franco Nardello

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA LICENCIADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2017 16:45 SOB Nº 20172120454.
PROTOCOLO: 172120454 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701315730. NIRE: 41206737185.
CONSTRUMAR REFORMAS E MANUTENÇÃO RESIDENCIAIS E COMÉRCIAIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

000068

**CONSTRUMAR REFORMAS E MANUTENÇÃO RESIDENCIAIS E
COMERCIAIS LTDA - ME**

CNPJ: 11.802.648/0001-06 CPS 23405773
RUA CABRAL, 542 – CENTRO – MARECHAL CANDIDO RONDON - PR.
CEP 85.960-000 – TELEFONE (45) 2031-1124

Edital de Pregão Presencial nº 81/2017

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

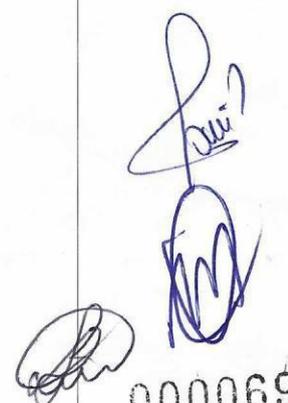
Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 81/2017

CONSTRUMAR REFORMAS E MANUTENCAO RESIDENCIAIS E COMERCIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.802.648/0001-06, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) GELSON KEHL, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6.894.928-9, expedida pela SESP-PR, e do CPF n.º 020.132.109-22, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Marechal Cândido Rondon, 01 de Agosto de 2017.



GELSON KEHL
SOCIO ADMINISTRADOR



000069

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

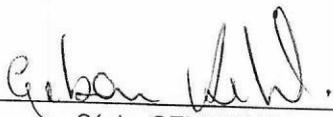
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **WEIMER E KEHL LTDA**, estabelecida na RUA LINCOLN LEDUC, 853, JARDIM BRITÂNIA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, CEP: 85.960-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 05 de Abril de 2010.


Sócio: GELSON KEHL


Sócio: THIAGO RODRIGO WEIMER

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ___/___/___:

Etiqueta de registro

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2010 SOB NÚMERO: 20105097950 Protocolo: 10/509795-0, DE 08/04/2010 Empresa: 41 2 0673718 5 WEIMER E KEHL LTDA</p>	<p>LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL</p>
---	---	---

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere
com o documento original
Mercedes-PR 09/04/10


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.894.928-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/08/1993

NOME GELSON KEHL

RESIDÊNCIA VONIBALDO KEHL ISOLDE RUTKE

NACIONALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 07/03/1977

DOC. ORIGEM COMARCA=TOLEDO/PR, NOVA SANTA RUSA

C.NASC 347, LIVRO=A3, FOLHA=73V

ASSINATURA DO DIRETOR *[Handwritten Signature]* Cel. Douglas Padua

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

[Fingerprint]

[Portrait of Gelson Kehl]

[Handwritten Signature: Gelson Kehl]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

IMPRESA FOMALANCO LTDA

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 08/08/17

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

000071

STATUS INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS EM FIBRA DE VIDROS E METALURGICA LTDA - ME

CNPJ: 07.947.904/0001-78
Insc. Estadual: 90374943-10

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 81/2017

STATUS INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS EM FIBRA DE VIDROS E METALURGICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º **07.947.904/0001-78**, neste ato representada por seu representante legal, o Sro **MARCOS APARECIDO EVANGELISTA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **8.084.678-9**, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º **008.910.449-81**, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Umuarama, 03 de Agosto de 2017.



MARCOS AP. EVANGELISTA
ADMINISTRADOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
 1325723823

VALIDO

NOME
 MARCOS APARECIDO EVANGELISTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 8084678-9 SESP PR

CPF 008.910.449-81 DATA NASCIMENTO 03/11/1982

FILIAÇÃO
 JOSE APARECIDO EVANGELISTA
 REGINA APARECIDA CABREIRA EVANGELISTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO 01585375939 VALIDADE 21/07/2021 1ª HABILITAÇÃO 12/12/2000

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL UMUARAMA, PR DATA EMISSÃO 22/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 55381870305 PR911138181

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1325723823

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 08/08/17

Paul

Paul

M

Paul

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
STATUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EM FIBRA DE VIDRO
E METALURGICA LTDA - ME
CNPJ/MF 07.947.904/0001-78
NIRE 41205685726

Fls.01

MARCOS APARECIDO EVANGELISTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 008.910.449-81 e portador da carteira de identidade RG sob nº 8.084.678-9-SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Ipauna, 4070 – jardim Topázio no município de Umuarama – PR, CEP 87.508-126 e **MARCO ANTONIO EVANGELISTA**, brasileiro, menor impúbere, nascido 10/05/2005, natural de Umuarama, solteiro, portador da Certidão de nascimento nº 52.382 – Cartório de Registro Civil – Ofício e Comarca de Umuarama – PR, livro A-044 folha 295 e inscrito no CPF nº 081.581.679-00, residente e domiciliado na Rua Ipauna, 4070, jardim Topázio no município de Umuarama – PR, CEP 87.508-126, neste ato representado pelo pais **MARCOS APARECIDO EVANGELISTA**, acima qualificado e **JULYCLEA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA EVANGELISTA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF 008.255.079-44, portadora da cédula de identidade RG 8.084.687-8-SSP/PR, únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada de **STATUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM FIBRA DE VIDRO E METALURGICA LTDA - ME**, com sede na Avenida Parigot de Souza, 1896, zona VII, CEP 87.503-410, Umuarama - PR, NIRE consoante contrato social devidamente arquivado na junta comercial do Paraná, sob nº 412056685726 em sessão de 12/04/2006 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20146912985 em sessão de 03/12/2014, inscrita no CNPJ sob nº 07.947.904/0001-78, resolvem assim alterarem o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o documento de identificação do sócio **Marco Antônio Evangelista:** para cédula de Identidade RG sob o nº 14.737.912-9-SSP/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada o objeto social para: **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBRAS DE VIDRO, ESTRUTURAS METALICAS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNERIA E SOLDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as desta presente alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 11:27 SOB Nº 20167462849.
PROTOCOLO: 167462849 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700127205. NIRE: 41205685726.
STATUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM FIBRA DE VIDRO E
METALURGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

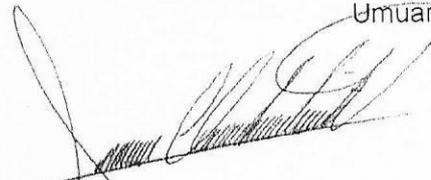
MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 18/08/17

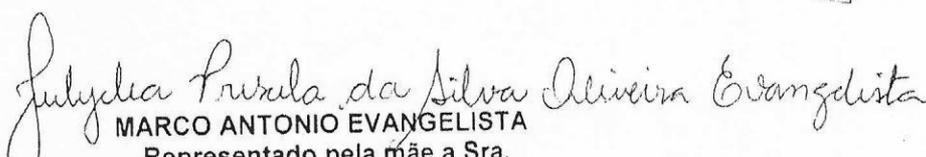
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
STATUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EM FIBRA DE VIDRO
E METALURGICA LTDA - ME
CNPJ/MF 07.947.904/0001-78
NIRE 41205685726

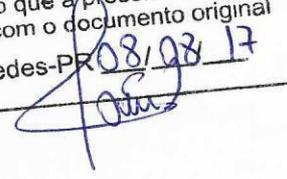
FIs02

Umuarama - PR; 17 de Novembro de 2016.


MARCOS APARECIDO EVANGELISTA


MARCOS ANTONIO EVANGELISTA
Representado pelo pai o Sr.
MARCOS APARECIDO EVANGELISTA


MARCOS ANTONIO EVANGELISTA
Representado pela mãe a Sra.
JULYCLEA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA EVANGELISTA

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 08/08/17




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2017 11:27 SOB Nº 20167462849.
PROTOCOLO: 167462849 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700127205. NIRE: 41205685726.
STATUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM FIBRA DE VIDRO E
METALURGICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/01/2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação




000075

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
STATUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EM FIBRA DE VIDRO
E METALURGICA LTDA - ME
CNPJ/MF 07.947.904/0001-78
NIRE 41205685726

MARCOS APARECIDO EVANGELISTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº 008.910.449-81 e portador da carteira de identidade RG sob nº 8.084.678-9-SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Ipauna, 4070 – jardim Topázio no município de Umuarama – PR, CEP 87.508-126 e **MARCO ANTONIO EVANGELISTA**, brasileiro, menor impúbere, nascido 10/05/2005, natural de Umuarama, solteiro, portador da Certidão de nascimento nº 52.382 – Cartório de Registro Civil – Ofício e Comarca de Umuarama – PR, livro A-044 folha 295 e inscrito no CPF nº 081.581.679-00, residente e domiciliados na Rua Ipauna, 4070, jardim Topazio no município de Umuarama – PR, CEP 87.508-126, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada de **STATUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM FIBRA DE VIDRO E METALURGICA LTDA - ME**, com sede na Avenida Parigot de Souza, 1896, zona VII, CEP 87.503-410, Umuarama - PR, NIRE consoante contrato social devidamente arquivado na junta comercial do Paraná, sob nº 412056685726 em sessão de 12/04/2006 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20146912985 em sessão de 03/12/2014, inscrita no CNPJ sob nº 07.947.904/0001-78, resolvem assim alterar o contrato social:

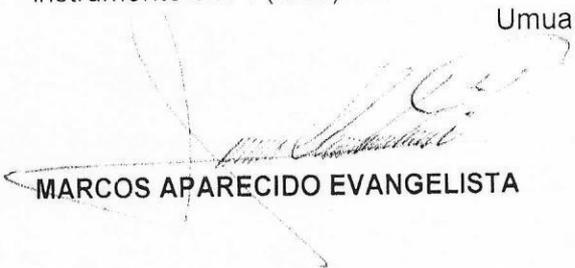
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o documento de identificação do sócio **Marco Antônio Evangelista:** para cédula de Identidade RG sob o nº 14.737.912-9-SSP/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada o objeto social para: **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBRAS DE VIDRO, ESTRUTURAS METALICAS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNERIA E SOLDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as desta presente alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Umuarama – PR; 17 de Novembro de 2016.


MARCOS APARECIDO EVANGELISTA


MARCO ANTONIO EVANGELISTA
Representado pelo pai o Sr.
MARCOS APARECIDO EVANGELISTA

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 08/08/17


000076

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M. A. EVANGELISTA & CIA. LTDA
CONTRATO SOCIAL**

MUNICÍPIO DE MERCEDES

SECRETARIA DE ECONOMIA



MARCOS APARECIDO EVANGELISTA, brasileiro, natural de Umuarama-Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF 008.910.449-81 e cédula de Identidade RG-8.084.678-9-SSP/PR, **JULYCLEA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA EVANGELISTA**, brasileira, natural de Umuarama - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF 008.255.079-44 e cédula de identidade RG-8.084.687-8-SSP/PR, ambos residentes e domiciliados na Estrada Procotó, sitio São José, km 02, saída para xambê, zona Rural, Umuarama, PR, constituem uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1052 a 1087 da lei 10.406 de 10/01/2002 e mediante as seguintes cláusulas;

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **M.A. EVANGELISTA & CIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Av. Parigot de Souza, 1919, zona VII, município de Umuarama-PR, CEP 87.503-410.

Cláusula Segunda - Capital social será de R\$10.000,00 (Deis mil reais), dividido em 10.000(deis mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

	Quotas	valor
MARCOS APARECIDO EVANGELISTA	9.900	9.900,00
JULYCLEA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA EVANGELISTA	100	100,00
Total	10.000	10.000,00

Cláusula Terceira – O objeto social: Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motoneta, manutenção, reparação, funilaria e restauração.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividade em 17 de Abril de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da lei nº 10.406/2002.,

Cláusula Sexta – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: caberá ao sócio **MARCOS APARECIDO EVANGELISTA**, na qualidade de **SÓCIO ADMINISTRADOR**; da sociedade, a quem compete, praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representa-lo ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades

Escritório Contábil Supremo – Mauro de Oliveira – CRC-PR 025416/-0-8
Telefax – 044-3624-6327 – E-MAIL: escritoriosupremo@uol.com.br

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 08/08/17

000077

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M.A.EVANGELISTA & CIA. LTDA
CONTRATO SOCIAL**



estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endossos, fianças ou caução de favor e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. – **PRO – LABORE** – aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixados de comum acordo.

Parágrafo Único – Faculta-se ao administrador, nos limites de seu poder, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado, podendo também ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10406/2002.,

Cláusula Sétima – Prestação de contas – Anualmente em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro – Até 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Segundo – O exercício social poderá ter duração inferior a 01 (um) ano e deverá se iniciar no dia primeiro de cada período encerrando-se no último.

Parágrafo Terceiro – A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros apurados, observadas as limitações legais e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros, constantes do último balanço patrimonial.

Cláusula Oitava – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências da empresa, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Nona – Falecimento – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo os haveres serem pagos em 12 (doze) parcelas a critério dos sócios remanescentes.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

Escritório Contábil Supremo – Mauro de Oliveira – CRC-PR 025416/-0-8
Telefax – 044-3624-6327 – E-MAIL: escritoriosupremo@uol.com.br

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR, 08/08/17

000078

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M. A. EVANGELISTA & CIA. LTDA
CONTRATO SOCIAL**



Cláusula Décima – Desimpedimento – O administrador declara sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira – Transferência de Quotas – As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia, para a sua aquisição, se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Segunda – Exclusão de sócios – Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do capital, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de Inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo Único – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula nona, parágrafo único.

Cláusula Décima Terceira – A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

Cláusula Décima Quarta – A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro – Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, e ordem do dia.

Parágrafo Segundo – A reunião de sócios, torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Cláusula Décima Quinta – Faculta-se a reforma no tocante à administração mediante aprovação dos sócios e ulterior registro competente.,

Escritório Contábil Supremo – Mauro de Oliveira – CRC-PR 025416/-0-8
Telefax – 044-3624-6327 – E-MAIL: escritoriosupremo@uol.com.br

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 08/08/17



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
M. A. EVANGELISTA & CIA. LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Cláusula Décima Sexta – Declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:
a) se enquadra na situação de microempresa;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Sétima – Fica eleito o foro da comarca de Umuarama-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma.

Umuarama, 30 de Março de 2006

MARCOS APARECIDO EVANGELISTA

Julyclea Priscila da Silva Oliveira Evangelista
JULYCLEA PRÍSCILA DA SILVA OLIVEIRA EVANGELISTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/04/2006
 SOB NÚMERO: 41205685726
 Protocolo: 06/124782-0

A. EVANGELISTA & CIA. LTDA

MARIA-THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

0582260

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/04/2006
 SOB NÚMERO: 20061247839
 Protocolo: 06/124783-9

A. EVANGELISTA & CIA. LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

0582262

Uriel Vieira
URIEL VIEIRA
ECONOMISTA
RG 1.400.839-PR

Escritório Contábil Supremo – Mauro de Oliveira – CRC-PR 025416/-0-8
Telefax – 044-3624-6327 – E-MAIL: escritoriosupremo@uol.com.br

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere com o documento original
Mercedes-PR, 08/08/17



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001
na data da sua expedição.

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes

Nome Empresarial METALURGICA LAMB - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0020119-1	CNPJ 14.037.993/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/07/2011	Data de Início de Atividade 29/07/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA A, 5679, PARQUE INDUSTRIAL III, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Fabricação de equipamentos de academia; Fabricação de equipamentos de parques infantis, playground, mobiliário urbano; Fabricação de abrigos de ônibus, bancos e lixeiras; Fabricação e importação e exportação de móveis com predominância em metal; Comércio varejista e importação e exportação de aparelhos e equipamentos de ginástica; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Serviços de montagem, desmontagem, instalação e manutenção de academias, parques infantis, mobiliário urbano; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Comércio varejista de artigos de iluminação; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de equipamentos de comunicação e sinalização; Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios; Marketing direto; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos esportivos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Atividades de publicidade e propaganda; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas e Fabricação de produtos em madeira ecológica; Obras em alvenaria; Obras de pavimentação; Obras de acabamento de construção; Serviços combinados de limpeza e manutenção; Serviços de limpeza e conservação de vias públicas e de máquinas e equipamentos; Serviços de atividades paisagísticas, poda de árvores, jardinagem de prédios públicos, plantio e conservação de gramados; serviços de instalação e manutenção elétrica; serviços de instalação e manutenção hidráulica; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Comércio varejista de vidros; Serviços de pintura; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Serviços de galvanização; Comércio varejista de grama sintética e Comércio varejista de produtos plásticos, fibras, madeira plástica.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF FABIANO ELIAS LAMB 007.424.549-08	Administrador Sim	Início do Mandato 29/07/2011	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/08/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20164126945	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

17/558993-3



MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 19 de julho de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CREENCIAMENTO



Rua A, N° 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), Parque Industrial III
Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609

CNPJ: 14.037.993/0001-80 IE: 905.665.146-0

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive name.

A handwritten signature in blue ink, with a circular stamp below it containing the number "000082".

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80
NIRE: 41600201191

Folha: 1 de 5

FABIANO ELIAS LAMB, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, solteiro, maior, nascido em 15/04/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.424.549-08, portador da carteira de identidade RG nº. 6.209.030-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1520, Térreo, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, na qualidade de titular da empresa, **METALURGICA LAMB - EIRELI - ME**, conforme com Ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600201191, em data de 16/06/2015, e primeira alteração **20157458768** em 04/04/2016 inscrita no CNPJ sob nº **14.037.993/0001-80**, com sede na Rua A, nº 5679, Parque Industrial III, CEP: 85960-000, Marechal Cândido Rondon - PR, resolve por este instrumento alterar o ato constitutivo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: que passa para Fabricação de equipamentos de academia; Fabricação de equipamentos de parques infantis, playground, mobiliário urbano; Fabricação de abrigos de ônibus, bancos e lixeiras; Fabricação e importação e exportação de móveis com predominância em metal; Comércio varejista e importação e exportação de aparelhos e equipamentos de ginástica; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Serviços de montagem, desmontagem, instalação e manutenção de academias, parques infantis, mobiliário urbano; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Comércio varejista de artigos de iluminação; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de equipamentos de comunicação e sinalização; Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios; Marketing direto; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos esportivos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Atividades de publicidade e propaganda; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Fabricação de produtos em madeira ecológica; Obras em alvenaria; Obras de pavimentação; Obras de acabamento de construção; Serviços combinados de limpeza e manutenção; Serviços de limpeza e conservação de vias públicas e de máquinas e equipamentos; Serviços de atividades paisagísticas, poda de árvores, jardinagem de prédios públicos, plantio e conservação de gramados; serviços de instalação e manutenção elétrica; serviços de instalação e manutenção hidráulica; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Comércio varejista de vidros;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601374354. NIRE: 41600201191.
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures in blue ink]

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80
NIRE: 41600201191**

Folha 2 de 5

Serviços de pintura; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Serviços de galvanização; Comércio varejista de grama sintética e Comércio varejista de produtos plásticos, fibras, madeira plástica.

CLÁUSULA SEGUNDA – para tanto, passa a transcrever, na íntegra, a alteração do ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO
METALURGICA LAMB – EIRELI – ME
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80
NIRE: 41600201191**

FABIANO ELIAS LAMB, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, solteiro, maior, nascido em 15/04/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 007.424.549-08, portador da carteira de identidade RG nº. 6.209.030-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1520, Térreo, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, na qualidade de titular da empresa, METALURGICA LAMB – EIRELI – ME, conforme com Ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600201191, em data de 16/06/2015, e primeira alteração 20157458768 em 04/04/2016 inscrita no CNPJ sob nº 14.037.993/0001-80, com sede na Rua A, nº 5679, Parque Industrial III, CEP: 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de METALURGICA LAMB – EIRELI – ME, que tem sede e domicílio na Rua A, 5679, Parque Industrial III, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O capital é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizada, em moeda corrente do país, pelo seu titular.

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
FABIANO ELIAS LAMB	100	80.000	80.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: A EIRELI tem por objeto a exploração do ramo de Fabricação de equipamentos de academia; Fabricação de equipamentos de parques infantis, playground, mobiliário urbano; Fabricação de abrigos de ônibus, bancos e lixeiras; Fabricação e importação e exportação de móveis com predominância em metal; Comércio varejista e importação e exportação de aparelhos e equipamentos de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601374354. NIRE: 41600201191.
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80
NIRE: 41600201191

ginástica; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Serviços de montagem, desmontagem, instalação e manutenção de academias, parques infantis, mobiliário urbano; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Comércio varejista de artigos de iluminação; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de equipamentos de comunicação e sinalização; Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios; Marketing direto; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos esportivos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Atividades de publicidade e propaganda; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Fabricação de produtos em madeira ecológica; Obras em alvenaria; Obras de pavimentação e Obras de acabamento de construção; Serviços combinados de limpeza e manutenção; Serviços de limpeza e conservação de vias públicas e de máquinas e equipamentos; Serviços de atividades paisagísticas, poda de árvores, jardinagem de prédios públicos, plantio e conservação de gramados; serviços de instalação e manutenção elétrica; serviços de instalação e manutenção hidráulica; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Comércio varejista de vidros; Serviços de pintura; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Serviços de galvanização; Comércio varejista de grama sintética e Comércio varejista de produtos plásticos, fibras, madeira plástica.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI: A EIRELI iniciou suas atividades em 29/07/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI: Será administrada por **FABIANO ELIAS LAMB**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601374354. NIRE: 41600201191.
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos
Informando seus respectivos códigos de verificação

000085

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80
NIRE: 41600201191**

Folha: 4 de 5

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DA NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL e DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular

CLÁUSULA DECIMA – RETIRADA DE PROLABORE: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR: Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601374354. NIRE: 41600201191.
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

000086

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
CNPJ/MF Nº 14.037.993/0001-80
NIRE: 41600201191

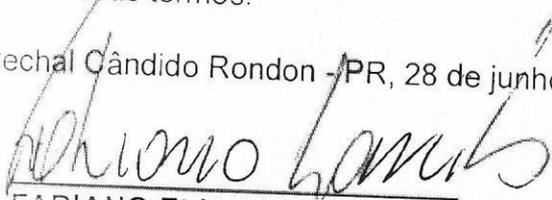
Folha: 5 de 5

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração de ato constituído da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - PR, 28 de junho de 2016.


FABIANO ELIAS LAMB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 10:15 SOB Nº 20164126945.
PROTOCOLO: 164126945 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601374354. NIRE: 41600201191.
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

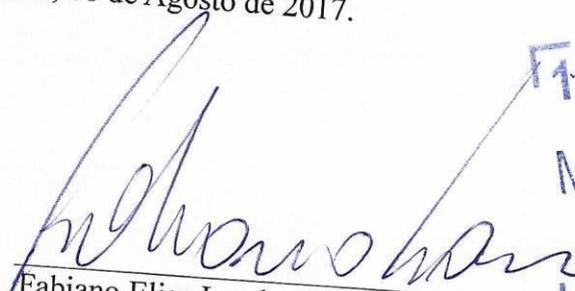




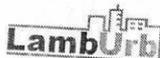
ANEXO II

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR Pregão Presencial n.º 81/2017 Metalúrgica Lamb Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.037.993/0001-80, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) Fabiano Elias Lamb, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6.209.030-8, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 007.424.549-08, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

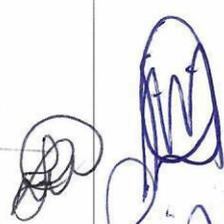
Marechal Cândido Rondon, 08 de Agosto de 2017.


Fabiano Elias Lamb – CPF: 007.424.549-08
Sócio-Proprietário – RG: 6.209.030-8 SSP/PR
Metalúrgica Lamb EIRELI – ME
CNPJ: 14.037.993/0001-80

14.037.993/0001-80
M. LAMB EIRELI - ME
Rua A, 5679 - Pq. Industrial III
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná



Rua A, Nº 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), Parque Industrial III
Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609.
CNPJ: 14.037.993/0001-80 IE: 905.665.146-0


000088



TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes -
PR Pregão Presencial n.º 81/2017

O abaixo assinado, Fabiano Elias Lamb, inscrito no CPF/MF sob n.º 007.424.549-08, portador da Carteira de Identidade n.º 6.209.030-8, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente Metalúrgica Lamb Eireli - ME, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor Felipe Toledo Gualter, inscrito no CPF n.º 087.084.759-70, portador da Carteira de Identidade n.º 9.911.380-4, expedida pela SSP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 81/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Marechal Cândido Rondon, 07 de Agosto de 2017.

Fabiano Elias Lamb – CPF: 007.424.549-08
Sócio-Proprietário – RG: 6.209.030-8 SSP/PR
Metalúrgica Lamb EIRELI – ME
CNPJ: 14.037.993/0001-80

14.037.993/0001-80

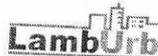
M. LAMB EIRELI - ME

Rua A, 5679 - Pq. Industrial III
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná



Fabiano Elias Lamb

RECONHECIMENTO
NO VERSO



Rua A, Nº 5679 (Prolongamento da Rua Willy Carlos Trentini), Parque Industrial III
Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-7056/9992-3609.
CNPJ: 14.037.993/0001-80 IE: 905.665.146-0

[Handwritten signatures and initials]

000089

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA SEGURANCA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 E AUTOMOCAO NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
FELIPE TOLEDO GUALTER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9911380-4 SESP PR

CPF
 087.084.759-70

DATA NASCIMENTO
 08/05/1992

FILIAÇÃO
 MAURO BASTOS GUALTER
 FERNANDA VARGAS TOLEDO
 GUALTER

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB.
 AB

VALIDADEZ
 21/03/2022

1ª HABILITACAO
 20/04/2012

AP REGISTRO
 05472440160

1426325277

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1426325277

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 MARECHAL CANDIDO RONDON, PR

DATA EMISSAO
 22/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 21667568345
 PR912478247

PARANÁ

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 08/08/17

000090

METALURGICA MERCEDES

Metalúrgica Mercedes Ltda - ME
Rua Dr. Bernardo Garcêz, 650 – Centro - Fone: (45)3256-1202
85998-000 MERCEDES – PR
CNPJ/MF N.º 11.633.761/0001-05 – CAD/ICMS N.º 90512224-04

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro do Município de Mercedes
Pregão Presencial N.º 81/2017

O abaixo assinado **SANCLER RODRIGO BACK**, inscrito no CPF/MF N.º 037.359.739-81, portador da Carteira de Identidade N.º 7.150.895-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, na qualidade de responsável legal do proponente **METALURGICA MERCEDES LTDA – ME**, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o Sr. **SALESIO BACK**, inscrito no CPF/MF n.º 369.197.309-44, portador da Carteira de Identidade n.º 2.008.462, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Presencial, sob n.º 81/2017**, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Mercedes – PR, 07 de agosto de 2017

Sancler Back
METALURGICA MERCEDES LTDA - ME
Sancler Rodrigo Back
Sócio Administrador

Sancler
[Assinatura]

000091

METALÚRGICA MERCEDES

Metalúrgica Mercedes Ltda – ME
Rua Dr. Bernardo Garcez, nº 391 – Centro – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
CNPJ nº 11.633.761/0001-05 CAD/ICMS nº 90512224-04 Tel.: (45) 3256-1202

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes-PR
Pregão Presencial Nº 81/2017

METALÚRGICA MERCEDES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.633.761/0001-05, com sede na Rua Doutor Bernardo Garcez, nº 391, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, SANCLER RODRIGO BACK, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.359.739-81, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.150.895-1, expedida pela SESP/PR, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes – PR, 07 de agosto de 2017.

Sancler Back
METALÚRGICA MERCEDES LTDA - ME
Sancler Rodrigo Back
Sócio-administrador

[Handwritten signatures]

4
000092

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr.
Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A sociedade METALÚRGICA MERCEDES LTDA, estabelecida na Rua Doutor Bernardo Garcêz, 391, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, REQUER a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 DE Dezembro de 2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Mercedes - PR, 06 de Julho de 2009

Sancler Back
SANCLER RODRIGO BACK

Evertton Back
EVERTON JOÃO BACK

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	Etiqueta de registro
---	----------------------



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 08/08/13

Luiz Carlos
[Signature]

000093

**METALÚRGICA MERCEDES LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo identificados e qualificados:

folha: 1 de 3

1) **SANCLER RODRIGO BACK**, brasileiro, solteiro, natural da Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido em 06 de Outubro de 1982, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 037.359.739-81, portador da Carteira de Identidade nº. 7.150.895-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Luiz Lorenzoni, S/N.º, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná,

2) **EVERTON JOÃO BACK**, brasileiro, solteiro, natural da Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, nascido em 28 de Maio de 1987, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 056.950.729-48, portador da Carteira de Identidade nº. 8.704.491-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Luiz Lorenzoni, S/N.º, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **METALÚRGICA MERCEDES LTDA** e terá sede e domicílio na **Rua Doutor Bernardo Garcêz, 391, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de:

- a) Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal;
- b) Fabricação de esquadrias de metal;
- c) Fabricação de estruturas metálicas;
- d) Prestação de serviços de solda e pintura;
- e) Comércio varejista de vidros;
- f) Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- g) Reparação de bicicletas, triciclos e veículos não-motorizados;
- h) Produção de artefatos estampados de metal e de telas de arame;

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 20 de Julho de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SANCLER RODRIGO BACK	50,00	15.000	15.000,00
EVERTON JOÃO BACK	50,00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Sancler Back
Evertton Back

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 08/08/12

000094

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02985308	NOME SALESIO BACK		COC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 2008462-6 SESP PR	
		CPF 369.197.309-44		DATA NASCIMENTO 02/01/1959
FILIAÇÃO SUGEFRIDO BACK CECILIA HEINZEN BACK				
PROIBIDO PLASTIFICAR 02985308	PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.	
	Nº REGISTRO 00487523098	VALIDADE 16/04/2012	1ª HABILITAÇÃO 23/02/1979	
OBSERVAÇÕES				
<i>Salesio Back</i>				
LOCAL MERCEDES, PR			DATA EMISSÃO 16/04/2014	
<i>Salesio Back</i>			76397626438	
ASSINATURA DO EMISSOR			PR907274165	

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 08/08/17

Salesio Back


[Signature]

000097